



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº53/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO –Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$182.497,60(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

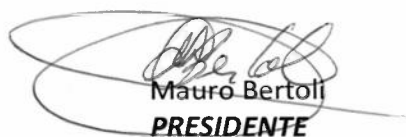
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº53/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$182.497,60(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O referido crédito a qual se busca a autorização, terá a finalidade de reforçar a dotação orçamentária inicial Equipamentos e Material Permanente, do Fundo Municipal de Saúde, a fim de aquisição de equipamentos para o sistema de armazenamento com a intenção de suprir necessidade de acondicionamento de insumos de serviço de Saúde do Município.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº53/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$182.497,60(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº53/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$182.497,60(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O referido crédito a qual se busca a autorização, terá a finalidade de reforçar a dotação orçamentária inicial Equipamentos e Material Permanente, do Fundo Municipal de Saúde, a fim de aquisição de equipamentos para o sistema de armazenamento com a intenção de suprir necessidade de acondicionamento de insumos de serviço de Saúde do Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº53/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO –Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$182.497,60(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº53/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$182.497,60(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O referido crédito a qual se busca a autorização, terá a finalidade de reforçar a dotação orçamentária inicial Equipamentos e Material Permanente, do Fundo Municipal de Saúde, a fim de aquisição de equipamentos para o sistema de armazenamento com a intenção de suprir necessidade de acondicionamento de insumos de serviço de Saúde do Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.


Rodrigo Lauer Lièvre
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR